



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

DECRETO N.º 4.372, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do município de Parapuã, nos termos da Lei Municipal n.º 3.191, de 06 de dezembro de 2023, um crédito adicional suplementar, na Unidade Orçamentária Manutenção da Assistência Social, na importância de R\$ 15.465,11 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), para manutenção das ações do Departamento Municipal de Assistência Social:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0005.2061 Manutenção da Assistência Social
Fonte de Recurso: 002 – Transferência Voluntárias do Estado

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Valor
02.04.08.244.0005.2061.339039	Outro Serv.de Terceiro Pessoa Jurídica	15.465,11

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação das Transferências Voluntárias do Estado, através do Fundo Estadual da Assistência Social, para custeio dos Benefícios Eventuais de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 01 de novembro de 2024.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado